

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO FRACASSADA**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, em acordo com a Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei Federal nº 10.520/02, torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2022, objetivando a Aquisição de 2 (duas) motos 0 KM para compor a frota do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia, realizada no dia 29.11.2022 às 15:00hs, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), foi declarada FRACASSADA pela pregoeira, uma vez que nenhum dos participantes atenderam aos requisitos do edital. Flórence de Paula Campos Monteiro – Pregoeira. Bom Jesus da Serra, 07/12/2022

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2022,  
VINCULADO AO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2022**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação necessita da locação de brinquedos infláveis destinados para alunos matriculados na rede pública de ensino em comemoração dos Festejos Natalinos no município de Bom Jesus da Serra, Bahia; CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO o parecer emitido pela assessoria jurídica que opinando pela legalidade da prestação do serviço a ser efetuada através de Dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previsto no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO que a empresa NOILSON SOUSA FRANCA, inscrita no CNPJ nº 15.454.625/0001-09, apresentou o melhor preço dentre os fornecedores pesquisados e possui os requisitos exigidos; CONSIDERANDO que a empresa NOILSON SOUSA FRANCA, inscrita no CNPJ nº 15.454.625/0001-09, apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal; CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da Prestação de serviço, conforme informação do setor contabilidade deste Município, o qual informa a seguinte dotação orçamentária para a Prestação do Serviço: ÓRGÃO 23000 - Fundo Municipal de Educação de Bom Jesus da Serra ELEMENTO DE DESPESA 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica RECONHECE a Dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, referente à Locação de brinquedos infláveis destinados para alunos matriculados na rede pública de ensino em comemoração dos Festejos Natalinos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia, junto a empresa NOILSON SOUSA FRANCA, inscrita no CNPJ nº 15.454.625/0001-09, devendo o instrumento contratual ser celebrado com observância das regras previstas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, 23 de novembro de 2022.

Sandra Aparecida Oliveira de Eça  
MEMBRO

José Sousa De Assis  
PRESIDENTE DA CPL

Valtenor José dos Santos  
MEMBRO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2022  
ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, na sala do setor de licitações e contratos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, situada à Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 268/2022 de 27 de Abril de 2022, composta por: José Sousa de Assis e membros Sandra Aparecida Oliveira de Eça e Valtenor José dos Santos, para, sobre a presidência do primeiro, avaliar e decidir acerca para Prestação de serviço, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia. Tendo esta CPL, após análise dos autos, chegado à conclusão que para atender as exigências e necessidades deste Município, a empresa NOILSON SOUSA FRANCA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.454.625/0001-09, com endereço na Praça da Juventude, S/N, Bairro: Centro, Poções, Bahia, CEP 45.260-000, que conta com ampla experiência e possui todos os requisitos indispensáveis à prestação do serviço de forma singular e diferenciada, atendendo às necessidades do Município. Verificou-se que o parecer da Assessoria Jurídica foi favorável à Prestação de serviço direta por meio de Dispensa de licitação. Ademais, esta comissão verificou

que consta dos autos comprovação da singularidade da Prestação de Serviço, assim como da notória especialização técnica da empresa. Por fim, constatou-se que o preço se encontra dentro do padrão de valor da prestação do serviço. Ante o exposto, resolve

esta Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, considerar

dispensável o Processo Licitatório, manifestando favoravelmente à contratação da empresa NOILSON SOUSA

FRANCA, para a prestação de serviço solicitado, sendo o valor a ser pago como contraprestação considerado

razoável dentro das condições normais de Prestação de Serviço, qual seja o valor global R\$ 5.500,00 (cinco mil e

quinhentos reais). Segue em anexo termo de Reconhecimento da Dispensa de licitação com as devidas

justificativas, devendo ser publicado e encaminhado para a Secretária do Município, se concordando, emita o

termo de ratificação. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a sessão,

lavrando-se a presente ata para os fins de direito.

Sandra Aparecida Oliveira De Eça  
MEMBRO

José Sousa de Assis  
PRESIDENTE DA CPL

Valtenor José dos Santos  
MEMBRO

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.  
083/2022**

RATIFICO o ato de Reconhecimento da Dispensa de Licitação nº 083/2022, de autoria do Sr. José Sousa de Assis, Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, cujo objeto é a Locação de brinquedos infláveis destinados para alunos matriculados na rede pública de ensino em comemoração dos Festejos Natalinos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, contendo a documentação necessária, parecer da Assessoria Jurídica acerca da legalidade da contratação, e existência da disponibilidade orçamentária suficiente à Prestação do Serviço, conforme informado pelo setor contábil, a ser enquadrado na seguinte dotação:

ÓRGÃO

23000 - Fundo Municipal de Educação de Bom Jesus da Serra  
ELEMENTO DE DESPESA

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, 23 de novembro de 2022.

JORNANDO VILASBOAS ALVES  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010-11/2022 VINCULADO A  
DISPENSA Nº 083/2022**

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – CONTRATADO – NOILSON SOUSA FRANCA CNPJ nº 15.454.625/0001-09 – OBJETO: Locação de brinquedos infláveis destinados para alunos matriculados na rede pública de ensino em comemoração dos Festejos Natalinos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia, Bahia; Data do Contrato: 23/11/2022; Prazo: 31/12/2022; Valor do Contrato R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 23 de novembro de 2022 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2022,  
VINCULADO AO**



**PÁGINA CERTIFICADA**

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2022

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação necessita da Aquisição de 2 (duas) motos 0 KM;

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 24, inciso V, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela assessoria jurídica que opinando pela legalidade da Aquisição a ser efetuada através de Dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previsto no art. 24, inciso V, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a empresa RODALEVE COMERCIAL DE MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.456.165/0001-14, apresentou o melhor preço dentre os fornecedores pesquisados e possui os requisitos exigidos;

CONSIDERANDO que a empresa RODALEVE COMERCIAL DE MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.456.165/0001-14, apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da Aquisição, conforme informação do setor contabilidade deste Município, o qual informa a seguinte dotação orçamentária para a Aquisição:

ÓRGÃO

23000 - Fundo Municipal de Educação de Bom Jesus da Serra

ELEMENTO DE DESPESA

4490520000 – Equipamentos e Material Permanente RECONHECE a Dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso V, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, referente à Aquisição de 2 (duas) motos 0 KM para compor a frota do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia referente a recurso de Emenda Parlamentar nº 202136940001, junto a empresa RODALEVE COMERCIAL DE MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.456.165/0001-14, devendo o instrumento contratual ser celebrado com observância das regras previstas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, 16 de dezembro de 2022.

Sandra Aparecida Oliveira de Eça  
MEMBRO

José Sousa De Assis  
PRESIDENTE DA CPL

Valtenor José dos Santos  
MEMBRO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2022 ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, na sala do setor de licitações e contratos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, situada à Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 268/2022 de 27 de Abril de 2022, composta por: José Sousa de Assis e membros Sandra Aparecida Oliveira de Eça e Valtenor José dos Santos, para, sobre a presidência do primeiro, avaliar e decidir acerca para Aquisição de 2 (duas) motos 0 KM, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia. Tendo esta CPL, após análise dos autos, chegado à conclusão que para atender as exigências e necessidades deste Município, a empresa RODALEVE COMERCIAL DE MOTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.456.165/0001-14, com endereço na Avenida Presidente Dutra, nº 2879, Bairro São Vicente, Cep 45.015-660, município de Vitória da Conquista, Bahia, que conta com ampla experiência e possui todos os requisitos indispensáveis à aquisição de forma singular e diferenciada, atendendo às necessidades do Município. Verificou-se que o parecer da Assessoria Jurídica foi favorável à aquisição direta por meio de Dispensa de licitação. Ademais, esta comissão verificou que consta dos autos comprovação da singularidade da

aquisição, assim como da notória especialização técnica da empresa. Por fim, constatou-se que o preço se encontra dentro do padrão de valor de aquisição. Ante o exposto, resolve esta Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/1993, considerar dispensável o Processo Licitatório, manifestando favoravelmente à contratação da empresa RODALEVE COMERCIAL DE MOTOS LTDA, para o fornecimento solicitado, sendo o valor a ser pago como contraprestação considerado razoável dentro das condições normais de aquisição, qual seja o valor global R\$ 43.180,00 (quarenta e três mil cento e oitenta reais). Segue em anexo termo de Reconhecimento da Dispensa de licitação com as devidas justificativas, devendo ser publicado e encaminhado para a Secretária do Município, se concordando, emita o termo de ratificação. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata para os fins de direito.

Sandra Aparecida Oliveira De Eça  
MEMBRO

José Sousa de Assis  
PRESIDENTE DA CPL

Valtenor José dos Santos  
MEMBRO

## RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 085/2022

RATIFICO o ato de Reconhecimento da Dispensa de Licitação nº 085/2022, de autoria do Sr. José Sousa de Assis, Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, cujo objeto é a Aquisição de 2 (duas) motos 0 KM para compor a frota do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia referente a recurso de Emenda Parlamentar nº 202136940001, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, contendo a documentação necessária, parecer da Assessoria Jurídica acerca da legalidade da contratação, e existência da disponibilidade orçamentária suficiente à Aquisição, conforme informado pelo setor contábil, a ser enquadrado na seguinte dotação:

ÓRGÃO  
23000 - Fundo Municipal de Educação de Bom Jesus da Serra

ELEMENTO DE DESPESA  
4490520000 – Equipamentos e Material Permanente

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, 16 de dezembro de 2022.

JORNANDO VILASBOAS ALVES  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 007-12/2022 VINCULADO A DISPENSA Nº 085/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – CONTRATADO – RODALEVE COMERCIAL DE MOTOS LTDA CNPJ nº 13.456.165/0001-14 – OBJETO: Aquisição de 2 (duas) motos 0 KM para compor a frota do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia referente a recurso de Emenda Parlamentar nº 202136940001; Data do Contrato: 16/12/2022; Prazo: 31/12/2022; Valor do Contrato R\$ 43.180,00 (quarenta e três mil cento e oitenta reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 16 de dezembro de 2022 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documento (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>